



SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO S/C LTDA.
Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas
Recredenciamento pela Portaria nº 1135, de 01 de novembro de 2018, publicado no
D.O.U. em 05 de novembro 2018.

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021/1

A **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO LTDA**, Mantenedora e responsável pela realização do Processo Seletivo no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS - IESCAMP**, com sede na Rua Antonio Ferreira Laranja, nº 57 – Jardim Garcia – Campinas – SP CEP 13.061-090, inscrita no CNPJ sob nº 05.251.381/0001 -03 neste ato representada pela sua Presidente, Profª Seviana Cristina Navarro, no uso de suas atribuições legais e, com base na legislação educacional vigente, torna público a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo IESCAMP 2021/1**, aberto aos candidatos que tenham, comprovadamente, concluído o ensino médio para ingressarem nos cursos de graduação do IESCAMP, neste **1º semestre de 2021** cuja prova será realizada em sua sede a partir do dia **15/09/2020**, de segunda a sexta-feira, no período entre 14h30 e 19h30 no período em que permanecer a quarentena devido a pandemia COVID-19, e entre 13h00 e 20h00 em funcionamento normal de atividades (ao fim da quarentena – COVID-19). **Artigo 1º - Do objetivo:** O **Processo Seletivo IESCAMP 2021/1** tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de Nível Superior mediante exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas de conhecimento de educação do Ensino Médio, para os cursos de graduação. **Artigo 2º - Dos Cursos, Turnos de Funcionamento, Vagas Semestrais e das Condições Legais:** **Administração** com 80 vagas ofertadas no período noturno, Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 931, de 24/08/2017, publicada no D.O.U. de 25/08/2017; **Pedagogia** com 80 vagas ofertadas no período noturno, Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018; **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** com 80 vagas ofertadas no período noturno, Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 753, de 17/07/2017, publicada no D.O.U. de 18/07/2017; **Tecnologia em Logística** com 80 vagas ofertadas no período noturno, Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 930, de 24/08/2017, publicada no D.O.U. de 25/08/2017; **Tecnologia em Marketing** com 80 vagas ofertadas no período noturno, mediante Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 821, de 22/11/2018, publicada no D.O.U. de 26/11/2018; **Tecnologia em Comércio Exterior** com 80 vagas ofertadas no período noturno, Reconhecido através da Portaria SERES nº 651, de 29/06/2017, publicada no D.O.U. de 30/06/2017; **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, com 80 vagas ofertadas no período noturno, Reconhecido através da Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 – Do total de vagas ofertadas nesse Edital para cada um dos cursos, 10% (dez por cento) serão reservadas

§



para estudantes que obtiveram no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. **§ 2º** - O IESCAMP reserva-se o direito de fixar um número mínimo de 40 (quarenta) alunos por turma em cada curso, para funcionamento do respectivo semestre letivo. Excepcionalmente, havendo número de matrículas inferior ao mínimo estipulado, a instituição poderá deliberar, a seu exclusivo critério, a instalação ou não das turmas. **Artigo 3º. Das Inscrições:** as inscrições poderão ser efetuadas na Secretaria Acadêmica do IESCAMP ou através do site www.iescamp.com.br, até a data limite de **01/03/2021**. **§ 1º - Das Inscrições Presenciais:** as inscrições presenciais serão realizadas, diariamente, **das 14h30 às 19h30 durante o período de quarentena devido COVID-19, e das 13h00 às 20h00, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados em período de atividades normais (ao fim da quarentena COVID-19),** no atendimento da Secretaria do IESCAMP. **§ 2º - Das Inscrições on line:** estas poderão ser realizadas mediante acesso ao *link próprio*, no site do **IESCAMP**, também até o dia **01/03/2021, após o que o Processo Seletivo 2021/1 estará encerrado**. **§ 3º** - Os candidatos que efetuarem a inscrição no período de **15 de setembro de 2020 à 01 de março de 2021** deverão, obrigatoriamente, realizar a prova do Processo Seletivo, até o dia 02/03/2021, impreterivelmente, a fim de preservar o início do primeiro semestre letivo do IESCAMP. **§ 4º Dos Resultados:** os resultados serão divulgados em até 72 horas após a realização da prova, pela Secretaria Acadêmica do IESCAMP e/ou através do site www.iescamp.com.br. **Artigo 4º - Da efetivação da inscrição:** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **1.** Cópia da cédula de identidade; **2.** Ficha de inscrição fornecida pela Secretaria da Instituição, ou preenchida via internet. **3.** Declaração de Conhecimento das Normas do Processo Seletivo 2018/2. **4.** Cópia do Boletim do ENEM do ano de 2016, se o candidato desejar em substituição à prova de Redação e efetuar o pagamento da taxa correspondente no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). **§ 1º** - A taxa de inscrição será recolhida mediante a emissão de boleto no Atendimento da Secretaria Acadêmica do IESCAMP, ou mediante a emissão de boleto bancário, pelo site, cujo comprovante de pagamento efetivará a inscrição, acompanhado dos demais documentos exigidos e descritos neste Edital. **§ 2º** - Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma. **§ 3º** No ato da inscrição, o candidato deverá marcar sua primeira opção de Curso, devendo inscrever-se, ainda, para uma segunda e terceira opções de Curso, cujas vagas estejam sendo oferecidas neste **Processo Seletivo 2021/1**. **Artigo 5º - Da Prova:** O Processo Seletivo 2021/1 será realizado a partir do dia **15/09/2020**, na sede do IESCAMP ou por via de acesso remoto, respeitando todas as orientações do Ministério da Educação - MEC e do



Ministério da Saúde em virtude da pandemia COVID-19, durante o período de quarentena, a prova acontecerá de maneira continuada, podendo ser realizada pelos candidatos, **de segunda a sexta-feira, no período entre 14h30 e 19h30 presencialmente ou via acesso remoto durante o período de quarentena devido COVID-19, no horário que melhor atender ao candidato e, entre 13h00 e 20h00 com atividades normais da instituição, após fim da quarentena COVID-19**, ou até o preenchimento das vagas oferecidas para cada um dos cursos elencados no Artigo 2º do presente Edital. **§ 1º - O Processo Seletivo 2021/1** será composto por uma Redação que versará sobre temas da atualidade, cuja nota será atribuída entre zero e dez. **§ 2º -** A Redação deverá ser elaborada como texto dissertativo argumentativo, em que o candidato deverá atribuir um título e não fugir da temática proposta. **§ 3º -** O candidato poderá utilizar a Nota do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** para aprovação no Processo Seletivo 2021/1 do IESCAMP, mediante a entrega do respectivo Boletim Individual de Resultados, no ato da inscrição e, desde que tenha alcançado como resultado satisfatório, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no exame, além de observar as demais normas contidas no presente Edital. **§ 4º -** A prova de Redação será de caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima igual ou superior a 6 (seis) para aprovação. **Artigo 6º - Da Realização da Prova:** O candidato deverá apresentar-se munido de documento original com fotografia, que poderá ser: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho, caneta azul, ou preta, lápis e borracha. **§ 1º** O candidato fará a Redação, no prazo máximo de 2(duas) horas, contadas a partir do seu início. **§ 2º** A sala na qual acontecerá a prova do Processo Seletivo será definida na data de sua realização. **§ 3º -** Não será permitido, sob qualquer motivo, o uso de telefones celulares, tocadores de música, calculadoras eletrônicas ou régua de cálculo, devendo o equipamento ser entregue ao responsável antes do início da prova, sob pena de desclassificação. **§ 4º -** Será excluído do **Processo Seletivo 2021/1** o candidato que não comparecer à prova, e/ou que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no decorrer da prova ou, ainda, que venha a atuar de forma indisciplinada durante a sua realização, independente de sanções legais. **Artigo 7º - Da Eliminação na Prova:** Será eliminado do **Processo Seletivo 2021/1** o candidato que durante a avaliação utilizar-se comprovadamente de meios ilícitos, praticar atos ilegais ou obter pontuação inferior a nota seis. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que se inscrever no **Processo Seletivo 2021/1** mediante apresentação de documentos não idôneos, informações falsas e/ou através de outros meios ilícitos. **§ 1º -** Em hipótese alguma haverá revisão, vista ou recontagem de pontos em qualquer prova do **Processo Seletivo**



2021/1, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento. **Artigo 8º - Da Classificação:** O **Processo Seletivo 2021/1** é classificatório e os candidatos serão elencados por ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme suas opções. **§ 1º** - Serão convocados para o preenchimento das vagas oferecidas os candidatos que tiverem maior número de pontos em sua opção, dentro do limite das vagas. No caso de um determinado curso ter as suas vagas preenchidas por candidatos que optaram por aquele, como sendo a sua primeira opção de curso, e ainda restarem candidatos, mas não houver mais vagas disponibilizadas para o referido curso, aos candidatos restantes serão oferecidas as vagas nos cursos escolhidos, por estes, como o de segunda e terceira opções. **§ 2º** - Será desclassificado o candidato que faltar à prova ou não alcançar a nota mínima na Prova de Redação, conforme o disposto neste Edital. **§ 3º** - Em caso de empate na classificação, ocupará a vaga o candidato de maior idade. **§ 4º** O candidato que for aprovado e classificado no curso escolhido por ele como de primeira opção, para ter assegurada sua vaga no referido curso, deverá efetivar sua matrícula até 72 horas após a divulgação de sua aprovação. **Artigo 9º - Do preenchimento de vagas remanescentes:** **§ 1º** - Para o preenchimento das vagas, poderão ser matriculados portadores de diploma de curso superior, mediante apresentação de cópia autenticada do referido diploma e do Histórico Escolar completo, e ainda, de alunos transferidos desde que cumpram as normas regimentais internas e vigentes. **Artigo 10 - Da Matrícula:** Os candidatos classificados pelo **Processo Seletivo 2021/1**, a partir de 48h após a publicação dos resultados das provas, poderão efetuar, pessoalmente, sua matrícula no Atendimento da Secretaria Acadêmica do IESCAMP, **de 2ª a 6ª feira, das 14h30 às 19h30 em período de quarentena devido COVID-19, e das 13h00 às 20h00 quando do retorno as atividades normais após período de quarentena COVID-19, exceto feriados e sábados.** **Artigo 11 - Dos Documentos para a Matrícula:** O candidato classificado deverá no ato de matrícula, pessoalmente ou, se for o caso acompanhando de seu representante legal, preencher e assinar o Requerimento de Matrícula, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e os seguintes documentos: **1.** Cédula de Identidade e uma de seu responsável legal se for o caso (**duas cópias autenticadas em cartório**); **2.** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**duas cópias autenticadas em cartório**); **3.** Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou equivalente, com a respectiva declaração de autenticidade expedida pela Secretaria de Estado da Educação (**duas cópias autenticadas em cartório**); **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (**duas cópias autenticadas em cartório**); **5.** Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para candidatos do sexo masculino (**uma cópia**





autenticada em Cartório); 6. Título de Eleitor (uma cópia simples);
7. CPF, dele próprio e/ou de seu responsável legal, se for o caso (uma cópia simples de cada um); 8. Comprovante de Residência (Luz, Água, IPTU ou Telefone Fixo). **Artigo 12 – Das Disposições Gerais:** Será fornecido pela Secretaria Acadêmica do IESCAMP, no ato da matrícula: **1. Requerimento de Matrícula para ser assinado; 2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que deverá ser devidamente assinado (duas vias) - No caso de candidatos ou candidatas menores de 18 anos, tanto o Requerimento de Matrícula quanto o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverão ser assinados por seu responsável legal.** **§ 1º** - No ato da matrícula o candidato deverá ainda pagar a primeira parcela da semestralidade e, após o pagamento desta, será fornecido o recibo de quitação do pagamento da parcela, bem como os boletos das parcelas subsequentes, em número de cinco ou conforme o plano de pagamento estipulado pelo Atendimento da Secretaria Acadêmica do IESCAMP. Estes documentos estarão disponíveis para o candidato também no **terminal web - portal do aluno**, acessado pela internet. **§ 2º** - Os candidatos que concluíram o Ensino Médio, através de Curso Supletivo ou Madureza, deverão apresentar **Certificado Definitivo de Conclusão de Curso**, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas. **§ 3º** - Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar o documento de revalidação pelo Brasil, dos estudos praticados no exterior, sendo aceito apenas, cópias traduzidas por tradutor juramentado. **§ 4º** - Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com o Histórico Escolar, a lauda do Diário Oficial do Estado na qual conste sua conclusão do curso, com a respectiva declaração de autenticidade expedida pela Secretaria de Estado da Educação. **§ 5º** Os candidatos que se utilizaram do ENEM para concluir o ensino médio deverão apresentar, para efetivar a matrícula, o certificado de conclusão de curso devidamente expedido pelo Ministério da Educação e/ou por delegação de competência deste. **Para fins de matrícula, não será aceita a simples apresentação do resultado e/ou boletim do ENEM.** **§ 6º** Havendo vaga em determinado curso, poderá o candidato, mediante requerimento endereçado à Diretoria, solicitar nova opção para ingressar no curso que tiver vaga excedente. **Artigo 13 - Do Cancelamento da Matrícula:** É facultado ao candidato matriculado solicitar cancelamento ou trancamento de matrícula, devendo o mesmo preencher requerimento junto à Secretaria Acadêmica, observando o disposto neste Edital. **§ 1º** - No caso de cancelamento, o candidato poderá requerer a devolução parcial do montante pago, **desde que comprove a matrícula em outra instituição de ensino superior**, na seguinte condição e percentual: **a) 60% (sessenta por cento), quando**



requerer o cancelamento da matrícula, até a data do início das atividades escolares prevista no calendário acadêmico de 2021/1, ou seja, até o dia **08/02/2021**; **b)** 20% (vinte por cento) quando requerer o cancelamento da matrícula até 20 dias após o início das atividades escolares, ou seja, até **27/02/2021**. **§ 2º** - Caso não haja a formação de turma conforme o previsto neste Edital, o calouro poderá fazer a reopção para outro curso informado no ato da inscrição oferecido pelo IESCAMP ou, em caso negativo, poderá requerer o reembolso do valor pago para este fim, na forma da lei, desde que o protocolo deste pedido se dê até no máximo, até o dia **02/03/2021**. **§ 3º** - O cancelamento da matrícula, por desistência do calouro poderá ser feito até um dia útil antes do início das aulas, mediante preenchimento de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do IESCAMP para o curso no qual está matriculado, abrindo mão de sua vaga. Neste caso o reembolso será de 80% do valor da matrícula efetuada e paga. Após o início das aulas não haverá mais nenhum reembolso do valor da matrícula. **§ 4º** - Perderá o direito à vaga o candidato que: não comparecer para a matrícula dentro dos prazos previstos neste Edital; ou, não se apresentar munido dos documentos exigidos para a matrícula. **Artigo 14** - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do IESCAMP, com antecedência mínima de 5 dias, para as providências necessárias ao seu melhor atendimento. **Artigo 15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IESCAMP, responsável pela realização do **Processo Seletivo 2021/1**. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do IESCAMP ou pelo site www.iescamp.com.br. **Artigo 16** - Todos os dados informados podem ser conferidos através dos links www.mec.gov.br ou www.inep.gov.br Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de setembro de 2020.


PROFª SEVIANA CRISTINA NAVARRO
Presidente da Mantenedora do IESCAMP